

LEI Nº 2.746/2011 – DE 31 DE JANEIRO DE 2.011

Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e/ou Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Autoria: Poder Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e/ou Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 2.334/2008, de 23 de julho de 2008, na ordem de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e/ou Diretores de Departamentos da Prefeitura, de conformidade com a atualização do artigo anterior, serão de: Prefeito R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais); Vice-Prefeito R\$ 3.635,00 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais); Secretários e/ou Diretores de Departamento R\$ 4.736,00 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de janeiro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete